



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

## MINAS GERAIS

### RELATÓRIO TÉCNICO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F.) (Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO:	02/2020
VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 31/12/2020	VALOR TOTAL:	R\$ 93.500,00 EM 11 PARCELAS MENSAS DE R\$ 8.500,00
OSC: SOS DE MUZAMBINHO		
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): MAIZA CRISTINA CABRAL		
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos transeuntes ou pessoas que necessitem de acolhimento temporário ou triagem para comunidades terapêuticas, conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 11/11/2020	PARCELA Nº: 10 SUBEMPENHO 01082 010 03/11/2020	VALOR REPASSADO: R\$ 8.500,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS		
- Acolher todas as pessoas com necessidade do sexo masculino para o tratamento de dependência química (conforme capacidade da Instituição); - Aumentar as atividades ocupacionais com membros internos; - Fornecer higiene pessoal e alimentação para trausentes; - encaminhamento médico possível para acolhido e/ou internos da Instituição; Tratar, reabilitar e reintegrar pessoas do sexo masculino que apresentam dependência química, principalmente alcoolismo e acolher trausentes que estejam de passagem em nossa cidade.		
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO		
O SOS apresentou a prestação de contas da 10ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 02/2020.		
Data: 07/12/20		
Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F.	Noeli Alves Palmeira da Silva Secretária C.A.P.T.C.F.	Thássia Ruela da Silva Membro C.A.P.T.C.F.
PARA GESTOR PARA ANÁLISE		
Recebido em: 07/12/20		
Maiza Cristina Cabral Gestora		
ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO		s/n/x
Nº		S
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 - CEP 37890-000  
PABX: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3571-1177  
Muzambinho - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 07/12/2020

  
Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

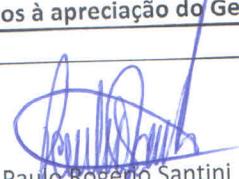
Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 07/12/2020

  
Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM** 07/12/20

  
Maiza Cristina Cabral

Gestora